



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**

Aos 19 (dezenove) do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a **Câmara Municipal de Barra do Turvo**, com sede na Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, nº 440, Boa Esperança, Barra do Turvo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.740.953/0001-03, neste ato representada pela Presidente **Elizabete de Oliveira**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Ampla Visão Engenharia e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.756.498/0001-83, com sede na Rua Almeida Agostinho, 63, Vila Elias, Jacupiranga/SP, neste ato representada por **Gabriel Davies Junior**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega dos serviços técnicos para elaboração de projetos e design de interiores de móveis planejados contratados no âmbito do Contrato Administrativo nº 08/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação de prazo é motivada pelas alterações solicitadas ao projeto inicial pela CONTRATANTE, conforme consta no Processo Administrativo nº 083/2024, impactando diretamente o cronograma da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por **30 (trinta) dias**, contados retroativamente a partir de 19/10/2024, com término previsto para 19/11/2024.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo nº 08/2024, não modificadas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Barra do Turvo - SP, 19 de outubro de 2024.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

**Elizabete de Oliveira**

Presidente

**CONTRATADA: AMPLA VISÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**Gabriel Davies Junior**

Representante Legal